

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA
14ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE – MG**

**JUÍZA TITULAR DA VARA DO TRABALHO:
ÂNGELA CASTILHO ROGÊDO RIBEIRO**



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT da 3ª Região (MG)

Lei de Criação nº 7.471, de 30-4-1986
Data da instalação: 18-5-1987
Data de implantação do PJe: 24-3-2015

Jurisdição: Belo Horizonte

Edital de Correição divulgado no DEJT em 12-9-2022, p. 14-15.

ATA DE CORREIÇÃO

Data da última Correição: 16-7-2021

Às 13h40min do dia dezoito de outubro de 2022, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Manoel Barbosa da Silva**, Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária na 14ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, situada na Rua Goitacazes, 1.475 – 8º andar, conforme Ato Nº 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes a MM. Juíza do Trabalho Titular da Vara, Dra. **Ângela Castilho Rogêdo Ribeiro**; a Secretária da Vara do Trabalho, Sra. Raquel Machala Klein; os servidores Daniel José Fonseca Mendonça, Guilherme Cabral Nobrega, Jane Cançado Guimarães, Pedro Augusto Rinaldi Costa, Sibebe Maria Viana e Sofia Chaves Matos; e os estagiários Camila Netto de Moraes, Juliana Carolina Teixeira e Marcus Vinicius Dupin de Carvalho. Ausentes as servidoras Lívia Ribeiro Herzog, Marisa Soares Lages Vasconcelos e Mônica Maria Coimbra de Paula, em férias regulamentares.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DA VARA

1.1. PROTOCOLO DE RECLAMAÇÕES – Das informações de distribuição, excluídas as cartas precatórias recebidas, consta o registro de 759 processos, distribuídos neste ano até o dia 7-10-2022, apurando-se a média de 4,1 processos por dia útil.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS – A Vara recebeu até o dia 7-10-2022, 60 cartas precatórias, dentre elas, 35 executórias. Das recebidas em 2022, 46 foram devolvidas para os juízos deprecantes, conforme consulta realizada junto ao SICOND.

1.3. REMESSA DE PROCESSOS AO TRT – Existe o registro de 752 autos de processos na Instância Superior, sendo que desses 276 processos foram remetidos neste ano até o dia 7-10-2022.

1.4. PROCESSOS COM O (A) MERITÍSSIMO (A) JUIZ (A) DO TRABALHO PARA ELABORAR SENTENÇA/DECISÃO – Há 27 processos para minutar sentença e minutar decisão, todos no prazo legal.

1.5. PROCESSOS AGUARDANDO LAUDO PERICIAL – Analisando o sistema do PJe, constatou-se que existem 60 processos com perícia designada, aguardando laudo.



1.6. MANDADOS EXPEDIDOS – Constatam 1.017 mandados expedidos no PJe, no ano em curso, dentre os quais 64 pendentes de cumprimento, no prazo.

1.7. PROCESSOS SOBRESTADOS NA FASE DE CONHECIMENTO – Em consulta ao sistema informatizado da Secretaria da Vara, constatou-se a existência de 9 processos sobrestados.

Segundo informações do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas - NUGEPNAC, não há processo sobrestado com Tema já julgado, com incidentes de Repercussão Geral, pelo STF.

Seguem orientações do NUGEPNAC:

Orientação específica para a 14ª VT de BH:

Processo sobrestado pelo Tema 383:
0041800-50.2006.5.03.0014

O Tema 383 da repercussão geral (Equiparação de direitos trabalhistas entre terceirizados e empregados de empresa pública tomadora de serviços) teve o mérito julgado pelo Plenário virtual em 22/09/2020, com publicação da ata de julgamento pertinente em 05/10/2020, decidindo-se pela suspensão do julgamento, para deliberação da tese de repercussão geral. Em continuidade de julgamento, foi firmada tese em 6/4/2021, com publicação da ata respectiva em 8/4/2021. O acórdão correspondente foi publicado em 19/5/2021. Os embargos de declaração opostos em 15/4 e 25/5/2021, encontram-se pendentes de apreciação.

Tese firmada: "A equiparação de remuneração entre empregados da empresa tomadora de serviços e empregados da empresa contratada (terceirizada) fere o princípio da livre iniciativa, por se tratarem de agentes econômicos distintos, que não podem estar sujeitos a decisões empresariais que não são suas".

Em consulta realizada no PJe e no site do TST, observou-se que o Juízo da 14ª VT de BH determinou o sobrestamento do processo em dezembro/2020, em razão do retorno dos autos físicos do TST, com "*determinação de sobrestamento do Recurso Extraordinário, ante ao reconhecimento da existência de repercussão geral (RE n.635546/MG)*". Na sequência foi lançado sobrestamento genérico, corretamente. O processo foi dessobrestado e novamente sobrestado, lançando-se em dezembro/2021 o seguinte movimento: "Suspensão ou sobrestamento do processo por recurso extraordinário com repercussão geral (Tema nº 635546)".

Sobressai dos andamentos no TST que o processo foi suspenso nessa Corte, em decorrência do Tema 383 da repercussão geral em março de 2017.

Todavia, para que haja exatidão dos dados enviados ao CNJ, não é correto replicar na 1ª instância eventual sobrestamento lançado no TRT ou no TST por motivo de repercussão geral ou de incidentes de recursos repetitivos.

Orientação: Para correta informação de dados do acervo de processos suspensos ao CNJ, encerrar o sobrestamento pelo Tema 383 da repercussão geral no PJe, porquanto já registrado pelo TST. Em seguida, lançar movimento de sobrestamento genérico (por ex. “Por decisão judicial”) para cumprir a determinação exarada em dezembro/2020 e confirmada em dezembro/2021. Esse lançamento deve ser ignorado no sistema SJVPI no dia seguinte.

Para tanto, gentileza seguir os procedimentos abaixo:

Iniciar pelo sistema SJVPI:

- 1) acessar a tela "Consulta/Valida Processos sobrestados", selecionando o filtro "Confirmados e não confirmados" na caixa "Mostrar sobrestamentos";
- 2) lançar o número do processo informado acima no campo “Número do Processo (CNJ)” e clicar em pesquisar;
- 3) selecionar o processo acima no campo “Sobrestamentos encontrados” e, em seguida, clicar no botão “Retirar confirmação” (seta azul na parte inferior);
- 4) selecionar novamente o processo e clicar em "ignorar sobrestamento(s)".

No PJe (efetuar esta correção somente após o acerto no sistema SJVPI):

- 1) Encerrar o sobrestamento equivocado.
- 2) Clicar no ícone “Sobrestamento” na página “Análise”.
- 3) Para cumprir a determinação de sobrestamento proferida pelo Juízo, lançar movimento genérico (por ex. “Suspense ou sobrestado o processo por decisão judicial”), sem vinculação a repercussão geral.

No dia seguinte, esse lançamento deve ser ignorado no sistema SJVPI, seguindo os procedimentos:

- 3.1) acessar a tela "Consulta/Valida Processos sobrestados" no sistema SJVPI, selecionando o filtro "Somente os não confirmados" na caixa "Mostrar sobrestamentos";
- 3.2) clicar em “Pesquisar” (ícone da lupa);
- 3.3) todos os lançamentos não confirmados/ignorados vão ser listados no campo “Sobrestamentos encontrados”;
- 3.4) selecionar o processo indicado acima e, em seguida, clicar no botão “ignorar sobrestamento(s)”.

Lançamento não ignorado:

0010384-44.2018.5.03.0014

Orientação: ignorar o lançamento acima no sistema SJVPI, tendo em vista que foi registrado movimento genérico no PJe, acertadamente. Não se deve replicar na 1ª Instância eventual sobrestamento lançado no TRT ou no TST por motivo de repercussão geral ou de incidentes de recursos repetitivos, como ocorre no presente caso.



Seguir os procedimentos abaixo:

- 1) acessar a tela "Consulta/Valida Processos sobrestados" no sistema SJVPI, selecionando o filtro "Somente os não confirmados" na caixa "Mostrar sobrestamentos";
- 2) clicar em "Pesquisar" (ícone da lupa);
- 3) selecionar os processos indicados acima no campo "Sobrestamentos encontrados";
- 4) em seguida, clicar no botão "ignorar sobrestamento(s)".

Recomenda-se que seja observada a correta correspondência dos andamentos dos processos àqueles do sistema e-Gestão, conforme Manual de Orientações do Sistema e-Gestão 1º Grau (http://negestao.tst.jus.br/index.php/E-Gest%C3%A3o_1%C2%BA_Grau).

Também deve ser consultada a cartilha de sobrestamento e "dessobrestamento" elaborada pelo Núcleo de Gerenciamento de Precedentes, disponível no link https://portal.trt3.jus.br/internet/jurisprudencia/nugep-2/downloads/Cartilha_NUGEP.pdf

Está disponível no link <https://portal.trt3.jus.br/internet/jurisprudencia/suspensoes-encerradas/suspensoes-encerradas-no-trt-mg>, sistematizadas por assunto.

1.8. PROCESSOS EM FASE DE CONHECIMENTO

1.8.1. PROCESSOS AGUARDANDO SENTENÇA NA FASE DE CONHECIMENTO -

PROCESSOS PENDENTES DE JULGAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO:

(de 1º-1-2022 até 7-10-2022)

(fonte: e-Gestão)

FASE	Situação	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Aguardando 1ª Sessão de audiência (item 60)	0
	Aguardando 1ª audiência (item 90060)	91
	Aguardando encerramento da instrução (item 61)	0
	Aguardando encerramento da instrução (item 90061)	216
	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (item 62)	0
	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (item 90062)	19

Processos aguardando primeira audiência ou aguardando o encerramento da instrução que estão sem audiências designadas:

Processos sem audiência designada aguardando 1ª sessão de audiência e aguardando encerramento de instrução: são os processos dos itens 90.060 e 90.061 do e-Gestão e que não possuem audiência designada ou não estão suspensos/sobrestados.	13
--	----

Não há processos com mais de 300 dias sem audiência designada aguardando 1ª sessão de audiência e aguardando encerramento de instrução.

1.9. PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO

Existem 1.047 processos em fase de execução, assim discriminados:

- a) 739 execuções trabalhistas, constantes dos itens 99 e 90099;
- b) 4 processos suspensos por execução frustrada, itens 106 e 90106;
- c) 304 processos arquivados provisoriamente, conforme itens 103, 90103, 327 e 90327;
- d) 447 processos no arquivo temporário, extração personalizada do SIAP1.

Os dados foram extraídos do sistema e-Gestão, no período de 01/01/2022 até 07/10/2022

No ano anterior, até dia 07/10/2021, havia 1.264 processos na fase de execução, assim distribuídos:

- a) 862 execuções trabalhistas, constantes dos itens 99 e 90099;
- b) 3 processos suspensos por execução frustrada, itens 106 e 90106;
- c) 399 processos arquivados provisoriamente, conforme itens 103, 90103, 327 e 90327.

TABELAS COMPARATIVAS DOS ANOS DE 2021 e 2022

(dados apurados em 2022 até o dia 7-10)

Decisões na fase execução:

	2021	2022
01-JANEIRO	19	81
02-FEVEREIRO	38	31
03-MARÇO	51	54
04-ABRIL	29	35



05-MAIO	28	32
06-JUNHO	31	39
07-JULHO	46	43
08-AGOSTO	48	32
09-SETEMBRO	59	40
10-OUTUBRO	67	13
11-NOVEMBRO	59	
12-DEZEMBRO	16	
Totais	491	400

Alvarás expedidos:

	2021			2022			
	PJE	SIF	SISCONDJ	PJE	SIAP1	SIF	SISCONDJ
01-JANEIRO	84			145		89	1
02-FEVEREIRO	130	3		206		103	
03-MARÇO	103	64		204	2	109	1
04-ABRIL	67	72		202		95	2
05-MAIO	64	50	21	199	3	106	1
06-JUNHO	116	83	5	213	10	114	1
07-JULHO	206	89		144		73	
08-AGOSTO	229	142		130		57	
09-SETEMBRO	166	93	1	186	3	94	
10-OUTUBRO	176	93	3	37		25	
11-NOVEMBRO	147	53	3				
12-DEZEMBRO	94	34	1				
Totais	1582	776	34	1666	18	865	6

1.10. PROCESSOS INCIDENTAIS PENDENTES: de acordo com o sistema e-Gestão, dados de 7-10-2022, existem 73 processos, conforme se apurou dos itens 117, 90117, 400, 90400, 427 e 90427.

	Qtde
Embargos de Declaração Pendentes	48
Incidentes na Liquidação/Execução Pendentes	23

Tutelas Provisórias Pendentes	2
Total	73

2. PROCESSOS EXAMINADOS – Foram examinados, conforme discriminação a seguir, por amostragem, autos de processos em tramitação e arquivados na Vara do Trabalho quanto à observância do ordenamento jurídico, o cumprimento dos atos, despachos, ordens e recomendações do Tribunal Superior do Trabalho, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, da Direção do Tribunal e da Corregedoria Regional.

Na pauta do dia 18-10-2022 havia 10 processos:

- a) uma por videoconferência (rito sumaríssimo): 3 processos;
- b) inicial por videoconferência: 1 processo;
- c) inicial: 3 processos
- d) instrução por videoconferência: 1 processo;
- e) instrução: 2 processos.

Foram examinados os autos dos processos 0010688/22, 0010697/22, 0010700/22, 0010708/22, 0010764/22, 0010765/22, 0010766/22, 0010096/22, 0010401/22 e 0010146/22.

RESULTADO: os processos encontram-se em ordem.

2.1. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS; PROCESSOS SOBRESTADOS; PROCESSOS SOLUCIONADOS MEDIANTE CONCILIAÇÃO; PROCESSOS JULGADOS; PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO e PROCESSOS ARQUIVADOS.

Nos termos do parágrafo 1º do artigo 6º do ATO Nº 13/GCGJT, de 19 de maio de 2020 e mediante consulta ao Painel Migração CLEC, que esta Vara do Trabalho possuía, até o dia 16-10-2022, 15 processos migráveis.

Exame dos autos dos processos do PJe: 0010760/22, 0010739/22, 0010742/20, 0010649/22, 0010696/22, 0010569/22, 0010591/22, 0010687/22, 0010684/20, 0010534/22, 0010610/20, 0002002/14, 0011701/17, 0010688/21, 0010032/17, 0011446/17, 0010303/21, 0041800/06, 0010013/22, 0010674/22, 0010692/22, 0010694/22, 0010650/22, 0010256/22, 0010693/22, 0010627/22, 0010630/22, 0010679/22, 0010337/22, 0010585/22, 0010203/22, 0010670/22, 0010680/22, 0010940/19, 0010475/22, 0010655/22, 0010185/22, 0010655/21, 0010310/22, 0010359/22, 0010574/22, 0010722/22, 0010724/22, 0010363/22, 0010228/22, 0010030/21, 0010779/20, 0010591/20, 0010473/22, 0010042/22, 0010367/19, 0011156/17, 0010037/22, 0010122/21, 0010389/19, 0011057/19, 0011715/17, 0010693/20, 0010566/22, 0010368/22,



0010595/22, 0010525/22, 0010204/22, 0010515/22, 0010474/22, 0010598/22, 0010609/22, 0010653/22, 0010256/21 e 0010093/21.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

0010684/20: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 8a2a977 (mais de 10 dias);

0010534/22: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 568c9d2 (mais de 30 dias);

0010228/22: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 5138ee6 (mais de 10 dias), Id 0eb2479 (mais de 10 dias), Id 7a10d7e (mais de 10 dias);

0010030/21: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 7aed59f (mais de 10 dias);

0010122/21: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – Id d8cdfc3 (mais de 20 dias).

2.2. INQUÉRITO JUDICIAL PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE DE EMPREGADO ESTÁVEL – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que não há, até a presente data, inquérito judicial em tramitação.

2.3. AÇÃO CIVIL PÚBLICA – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 10 ações civis públicas em tramitação.

	Processo	Classe	Tarefa
Conhecimento	0010095-48.2017.5.03.0014	Ação Civil Pública	Aguardando apreciação pela instância superior
	0010208-94.2020.5.03.0014	Ação Civil Pública	Cumprimento de Providências
	0010482-92.2019.5.03.0014	Ação Civil Pública	Aguardando apreciação pela instância superior
	0010543-45.2022.5.03.0014	Ação Civil Pública	Elaborar sentença
	0010671-02.2021.5.03.0014	Ação Civil Pública	Cumprimento de Providências
	0011545-60.2016.5.03.0014	Ação Civil Pública	Cumprimento de Providências
Execução	0010140-18.2018.5.03.0014	Ação Civil Pública	Cumprimento de Providências

	0010342- 63.2016.5.03.0014	Ação Civil Pública	Cumprimento de Providências
	0010762- 97.2018.5.03.0014	Ação Civil Pública	Conclusão ao magistrado
Liquidação	0001227- 23.2013.5.03.0014	Ação Civil Pública	Aguardando prazo

2.4. AÇÃO CIVIL COLETIVA – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 5 ações civis coletivas em tramitação.

	Processo	Classe	Tarefa
Conhecimento	0010173- 42.2017.5.03.0014	Ação Civil Coletiva	Aguardando apreciação pela instância superior
	0010238- 61.2022.5.03.0014	Ação Civil Coletiva	Aguardando prazo
	0010372- 88.2022.5.03.0014	Ação Civil Coletiva	Aguardando prazo
Liquidação	0010997- 30.2019.5.03.0014	Ação Civil Coletiva	Aguardando apreciação pela instância superior
	0011003- 76.2015.5.03.0014	Ação Civil Coletiva	Aguardando prazo

3. PRAZO MÉDIO DA PAUTA E DISPONIBILIDADE DA PAUTA –

Prazos médios da pauta/dias corridos

	2020	2021	2022
Procedimento sumaríssimo/ordinário	47	33	33
Instrução processo eletrônico	113	147	152

Apuração conforme dados extraídos do sistema e-Gestão.

Disponibilidade de Pauta/dias úteis

	2020	2021	2022
Procedimento sumaríssimo	12	11	14-11-22 - 15 dias
Procedimento Ordinário	21	26	30-11-22 – 26 dias
Instrução	77	131	10-5-23 - 110 dias

DECISÕES/SENTENÇAS PROFERIDAS

Ano 2022, até o dia 7-10, com 185 dias de expediente forense:

	Ano Atual	Média dia/útil
Julgados procedentes	83	0,449
Julgados procedentes em parte	225	1,216
Julgados improcedentes	86	0,465
Extintos com resolução de mérito	1	0,005
Outras decisões com resolução de mérito	0	0
Total com exame de mérito	395	2,135
Extintos sem resolução de mérito	16	0,086
Arquivamento	39	0,211
Desistência	32	0,173
Outras decisões sem resolução de mérito	11	0,059
Total sem resolução de mérito	98	0,53
Decisões de conhecimento	493	2,665
Decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração	220	1,189
Conciliações	239	1,292
Decisões de incidentes na liquidação/execução	119	0,643
Total	1.075	5,811

Ano 2021, com 231 dias de expediente forense:

	2021	Média/dia útil
Julgados Procedentes	95	0,411
Julgados procedentes em parte	219	0,948
Julgados Improcedentes	75	0,325
Extintos com resolução de mérito	5	0,022
Outras decisões com resolução de mérito	0	0
Total com resolução de mérito	394	1,706

Extintos sem resolução de mérito	21	0,091
Arquivamento	35	0,152
Desistência	42	0,182
Outras decisões sem resolução de mérito	39	0,169
Total sem resolução de mérito	137	0,593
Decisões de conhecimento	531	2,299
Decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração	234	1,013
Conciliações	315	1,364
Decisões de incidentes na liquidação/execução	172	0,745
Total	1.252	5,42

4. AUDIÊNCIAS, DESPACHOS E SENTENÇAS NA FASE DE CONHECIMENTO

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, mediante informação da Secretária da Vara do Trabalho, que, na Unidade, as audiências são realizadas, durante a pandemia Covid-19, de segunda-feira a quinta-feira, a partir das 8 horas. O intervalo entre as audiências é de 20 minutos para as de procedimento sumaríssimo, 10 minutos para as de procedimento ordinário e de 20/30 minutos para as instruções.

Informou, ainda, a Secretária da Vara do Trabalho, que a Unidade faz o uso efetivo do Sistema de Designação de Oitiva de Testemunhas por Videoconferência (SISDOV) e do Sistema de Cálculo Trabalhista do Processo Judicial Eletrônico (PJE-CALC).

A análise do determinado no artigo 19, II da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, fica prejudicada em razão das medidas de prevenção à disseminação do Novo Coronavírus da PORTARIA CONJUNTA GP/GCR/GVCR N. 120, de 20 de ABRIL de 2022 deste Regional.

Recomenda-se à magistrada, quanto à residência, que cumpra a disposição contida no artigo 29, inciso V, "c", do Regimento Interno do TRT da 3ª Região e os termos das Instruções Normativas Conjuntas nº 1, de 13-11-2014 e nº 6, de 13-8-2015 e que mantenha o cadastro atualizado na Secretaria-Geral da Presidência.

Audiências realizadas em setembro de 2022, com 21 dias úteis:

Audiências	Número de Audiências/Mês	Média/dia útil
Conciliação em conhecimento	10	0,476
Conciliação em execução	15	0,714
*Encerramento de instrução	18	0,857
Inicial / Inicial (rito sumaríssimo)	35	1,667
Inquirição de testemunha (juízo deprecado)	0	0
Instrução / Instrução (rito sumaríssimo)	45	2,143
Una / Una (rito sumaríssimo)	51	2,429
Total	156	7,4

* Os encerramentos de instrução não são totalizados

TABELAS COMPARATIVAS DOS ANOS DE 2021 e 2022
 (dados apurados em 2022 até o dia 7-10)

Audiências realizadas:

	2021	2022
01-JANEIRO	39	42
02-FEVEREIRO	142	136
03-MARÇO	163	185
04-ABRIL	131	127
05-MAIO	164	168
06-JUNHO	162	155

07-JULHO	146	159
08-AGOSTO	166	122
09-SETEMBRO	163	167
10-OUTUBRO	98	41
11-NOVEMBRO	126	
12-DEZEMBRO	84	
Totais	1584	1302

Conciliados na fase de conhecimento, liquidação e execução:

	Conhecimento		Execução		Liquidação	
	2021	2022	2021	2022	2021	2022
01-JANEIRO	13	7		1	1	1
02-FEVEREIRO	31	24		1		2
03-MARÇO	38	39		6		5
04-ABRIL	25	25	5	2	2	6
05-MAIO	31	37	3	3	2	3
06-JUNHO	30	34	4	4	3	2
07-JULHO	37	28		3	5	4
08-AGOSTO	36	27	6	5	3	2
09-SETEMBRO	34	42	4	3	1	5
10-OUTUBRO	26	6	2		1	
11-NOVEMBRO	26		9		4	
12-DEZEMBRO	17		3		2	
Totais	344	269	36	28	24	30

Sentenças e acordos homologados por sentença em conhecimento:

	2021	2022
01-JANEIRO	29	42
02-FEVEREIRO	74	52
03-MARÇO	96	89
04-ABRIL	83	77
05-MAIO	67	88
06-JUNHO	80	80

07-JULHO	80	97
08-AGOSTO	82	80
09-SETEMBRO	84	101
10-OUTUBRO	67	26
11-NOVEMBRO	70	
12-DEZEMBRO	34	
Totais	846	732

Despachos:

	2021	2022
01-JANEIRO	1127	905
02-FEVEREIRO	1346	1207
03-MARÇO	1771	1381
04-ABRIL	1505	1171
05-MAIO	1582	1419
06-JUNHO	1418	1258
07-JULHO	1589	1306
08-AGOSTO	1609	1145
09-SETEMBRO	1399	1467
10-OUTUBRO	1406	351
11-NOVEMBRO	1309	
12-DEZEMBRO	781	
Totais	16842	11610

AUXÍLIO FIXO: Recomenda a Corregedoria Regional que, atuando outro (a) magistrado (a) na Vara, seja observado o disposto no artigo 330 do Provimento Geral Consolidado nº 3/2015, do TRT da 3ª Região, que determina que “nas Varas do Trabalho que contarem com Juiz Auxiliar é vedado o comparecimento semanal alternado entre Magistrados”.

5. Produtividade –

Os dados foram extraídos dos Boletins Estatísticos.

Movimentação Anual de Processos			
	2020	2021	2022 até 7-10
Processos recebidos	767	852	759
Média por dia útil	3,4	3,6	4,1
Processos remanescentes do ano anterior - Fase de conhecimento - Itens e-Gestão (60, 61, 62, 65, 90060, 90061, 90062, 90065)	267	360	349
Sentenças anuladas	7	4	3
Total de processos para solução - Fase de conhecimento - Itens e-Gestão (26, 27, 29, 31, 32, 60, 61, 62, 65, 90026, 90027, 90031, 90032, 90029, 90060, 90061, 90062, 90065)	1.041	1.216	1.111
Processos solucionados - Fase de conhecimento - Itens e-Gestão (39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 90039, 90040, 90041, 90042, 90043, 90044, 90046, 90047, 90048, 90049)	694	846	732
Processos conciliados - Fase de conhecimento - Itens e-Gestão (39, 90039)	232	315	239
Produtividade	66,67%	69,57%	65,88%

Analisando os dados supra, verificou-se um aumento de 11,08% em relação ao número de processos recebidos no ano 2020. Quanto à produtividade, verificou-se que em 2021 houve um aumento de 2,90%.

5.1. Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST) – foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (CGJT) com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho de todo o país. Instrumento eficaz de gestão, o IGEST pode ser utilizado como um balizador da vara na busca por melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível.

O IGEST se alinha às Metas Nacionais e ao Plano Estratégico 2021-2026 do TRT-MG e foi instituído no âmbito deste Regional por meio da Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 104, de 18 de dezembro de 2018, alterada pela Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 220, de 20 de janeiro de 2022.

MESOINDICADORES IGEST: (de 1º-1-2022 até 7-10-2022)

5.1.1 MESOINDICADOR ACERVO: O mesoindicador Acervo é composto pelos indicadores I01 – Idade Média do Pendente de Julgamento, I02 – Pendentes e I03 – Taxa de Concluídos com o Prazo Vencido.

I01 – Indicador Idade média do Pendente de Julgamento: representa o tempo médio que os processos estão pendentes de julgamento. Média do ano dos processos dos itens 60, 61, 62, 90060, 90061 e 90062 no final do período de referência.

Para cálculo do prazo médio, conforme manual do IGEST, “são listados todos os processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento e considerado o ano em que cada um deles foi ajuizado. Após faz-se a subtração pelo ano de referência e após a média desses anos.

Ano de ajuizamento	Quantidade de processos	Prazo médio por ano
2015	1	7
2016	1	6
2017	5	5
2018	4	4
2019	14	3
2020	11	2
2021	53	1
2022 – ano de referência	237	
TOTAL	326	0,52

I02 – Indicador Pendentes: representa a quantidade de processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução e os pendentes de liquidação.

FASE	Situação	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Processos pendentes de baixa - fase de conhecimento (item 377)	0
	Processos pendentes de baixa - fase de conhecimento	441

	(item 90377)	
--	--------------	--

FASE	Situação	Quantidade de processos
LIQUIDAÇÃO	Processos com liquidação de sentença pendente (item 394)	10
	Processos com liquidação de sentença pendente (item 90394)	122

FASE	Situação	Quantidade de processos
EXECUÇÃO	Processos pendentes de baixa – fase de execução (item 383)	0
	Processos pendentes de baixa – fase de execução (item 90383)	731

I03 – Indicador Taxa de Conclusos com Prazo Vencido: representa a relação entre o total de processos conclusos com o prazo vencido e o total de processos aguardando a prolação de sentença.

(fonte: e-Gestão)

FASE	Variável	Forma de apuração	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Pendentes de julgamento conclusos com o prazo vencido	Saldo de processos do item 393 no final do período de referência	0
		Saldo de processos do item 90393 no final do período de referência	0
	Total de processos conclusos aguardando prolação de sentença	Saldo de processos do item 62 no final do período de referência	0
		Saldo de processos do item 90062 no final do período de referência	19

5.1.2. MESOINDICADOR CELERIDADE: o mesoindicador Celeridade é composto pelos indicadores I04 – Prazo Médio na Fase de Conhecimento, I05 – Prazo Médio na Fase de Liquidação e I06 – Prazo Médio na Fase de Execução.

I04 – Indicador Prazo Médio na Fase de conhecimento: representa o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença (em dias corridos) na fase de conhecimento.

(fonte: e-Gestão)



	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação até a prolação de sentença na fase de conhecimento (item 416)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação até a prolação de sentença na fase de conhecimento (item 90416)	723	161

I05 – Indicador Prazo Médio na Fase de Liquidação: representa o prazo médio entre o início e o encerramento da fase de liquidação.

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da liquidação e da decisão homologatória dos cálculos (item 417)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da liquidação e da decisão homologatória dos cálculos (item 90417)	237	191

I06 – Indicador Prazo Médio Fase de Execução: representa o prazo médio entre o início e o encerramento da fase de execução.

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – procedimento sumaríssimo - ente privado (item 275)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução - ente privado (item 90275)	264	995
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – ente público (item 277)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – ente público (item 90277)	13	424

5.1.3. MESOINDICADOR PRODUTIVIDADE: o mesoindicador Produtividade é composto pelos indicadores I07 – Taxa de Conciliação, I08 – Taxa de Solução e I13 – Taxa de Execução.

I07 – Indicador Taxa de Conciliação na fase de conhecimento: representa a relação entre a quantidade de processos solucionados por conciliação e o total de processos solucionados.

(fonte: e-Gestão)

Conciliações	Soma dos processos dos itens 39 e 90039	239
Solucionados	Soma dos processos dos itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90071, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049	732

I08 – Indicador Taxa de Solução: representa a relação entre o total de processos solucionados e o total de processos recebidos por distribuição, redistribuição e que retornaram para novo julgamento.

(fonte: e-Gestão)

Solucionados	Soma dos processos dos itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90041, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049	732
Recebidos	Soma dos processos dos itens 26, 90026, 27, 90027, 29, 90029, 30, 90030, 31, 90031, 32 e 90032	762

I13 – Indicador Taxa de Execução: representa a relação entre o total de execuções encerradas pelo total de execuções iniciadas.

(fonte: e-Gestão)

Execuções iniciadas	Soma dos processos dos itens 329 e 90329	108
Execuções encerradas	Soma dos processos dos itens 93 e 90093	281

5.1.4. MESOINDICADOR CONGESTIONAMENTO: o mesoindicador Congestionamento é composto pelos indicadores I09 – Taxa de Congestionamento no Conhecimento e I10 – Taxa de Congestionamento na Execução.

I09 – Indicador Taxa de Congestionamento no Conhecimento: representa o volume de trabalho atualmente represado, em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase de conhecimento.

(fonte: e-Gestão)

Pendentes de baixa na Fase de Conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	441
Baixados na Fase de Conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	708

I10 – Indicador Taxa de Congestionamento na Execução: representa o volume de trabalho atualmente represado em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase de execução.

(fonte: e-Gestão)

Pendentes de baixa na Fase de Execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	731
Baixados na Fase de Execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	357

5.1.5. MESOINDICADOR FORÇA DE TRABALHO

I11 – Indicador Produtividade por Servidor: representa o total de processos baixados nas fases de conhecimento e execução por servidor em atividade.

(fonte: e-Gestão)

Baixados na fase de conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	708
Baixados na fase de execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	357
Servidores em atividade	Contagem dos servidores dos itens 2035, 2045, 2053, 2061 e 2412	10

I12 – Indicador Pendentes por Servidor: representa total de pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução por servidor em atividade.

(fonte: e-Gestão)

Pendentes na fase de conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	441
Pendentes de baixa na fase de execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	731
Servidores em atividade	Contagem dos servidores nos itens 2035 (servidores do quadro permanente da área judiciária), 2045	10

	(servidores requisitados do Poder Judiciário da União, lotados na área judiciária 1º grau), 2053 (servidores requisitados de outros órgãos lotados na área judiciária do 1º grau), 2061 (servidores ocupantes exclusivamente de cargos em comissão lotados na área judiciária de 1º grau) e 2412 (servidores removidos de outros órgãos da Justiça do Trabalho lotados na área judiciária de 1º grau)	
--	---	--

Perfil da Vara do Trabalho		Belo Horizonte - 14a Vara		
Indicadores / Período de referência		Ano 2021 01/01/2021 a 31/12/2021	1º trim 2022 01/04/2021 a 31/03/2022	2º trim 2022 01/07/2021 a 30/06/2022
Indicadores	I01 - Idade Média do pendente de julgamento (em anos)	0,46	1,01	0,76
	I02 - Pendentes	1.456	1.402	1.339
	I03 - Taxa de conclusos com o prazo vencido (%)	0,00	0,00	0,00
	I04 - Prazo médio no conhecimento (em dias)	153,77	153,05	149,53
	I05 - Prazo médio na liquidação (em dias)	191,36	186,27	185,34
	I06 - Prazo médio na execução (em dias)	653,93	793,76	901,21
	I07 - Taxa de conciliação (%)	37,67	36,12	36,09
	I08 - Taxa de solução (%)	102,22	95,54	91,25
	I13 - Taxa de execução (%)	93,55	134,89	170,26
	I09 - Taxa de congestionamento no conhecimento (%)	32,50	35,07	33,58
	I10 - Taxa de congestionamento na execução (%)	65,16	59,92	58,06



	I11 - Produtividade por servidor	153,78	154,33	141,50
	I12 - Pendentes por servidor	146,56	138,44	118,20
Meso	Acervo	0,29	0,33	0,31
	Celeridade	0,40	0,41	0,42
	Produtividade	0,60	0,59	0,57
	Congestionamento processual	0,58	0,59	0,58
	Força de trabalho	0,52	0,53	0,53
Macro	IGEST	0,4766	0,4888	0,4798
	Posição IGEST	105	104	102
	Movimentação processual	1001 a 1500	1001 a 1500	1001 a 1500

FONTE: Sistema e-Gestão (dados do último trimestre extraídos em 01/08/2022)

6. ARRECADAÇÃO – Ano 2021

Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda	Valor pago aos reclamantes
R\$7.194.475,9	R\$2.923.986,2	R\$44.383.015,23

7. PORTARIAS – De acordo com a Secretária da Vara do Trabalho, não há Portaria em vigor.

8. SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD e SIMBA – Durante a correição, constatou-se que a Unidade emprega as ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial.

9. DA SECRETARIA – Concluída a correição, de acordo com os critérios acima especificados, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor examinou 80 autos de processos, sendo que em 5 foram encontrados excessos de prazo.

Não foi encontrado excesso de prazo em 2021.

PJe

Escaneamento de petições não apreciadas: 17, mais antiga, 17-10-22.

Prazo vencido: 22, de 18-10-22.

Cumprimento de providências: 655, doc. não apreciados, 5.

Registra-se que durante os trabalhos de correição, foram observadas a Resolução Conjunta GP/CR N. 58/2016 e suas posteriores alterações, bem como a suspensão de prazos processuais, nos termos do art. 775-A da CLT e as determinações referentes à pandemia Covid-19.

10. Gestão Estratégica

Meta 1 CNJ/2022: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

No ano 2022, até o dia 13-10-2022, o percentual alcançado foi de 98,37% sendo a média deste Regional para o mesmo período de 97,51%.

Em 2021, quando a Meta era “Julgar mais processos que os distribuídos – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”, esta unidade organizacional atingiu o percentual de 95,03% de cumprimento da Meta, não tendo cumprido a Meta, sendo que o resultado deste Regional no 1º grau foi de 103,74%.

Meta 2 CNJ/2022: Julgar processos mais antigos – Índice de Processos Antigos (IPA) - Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.

No ano 2022, até o dia 13-10-2022, o percentual alcançado foi de 98,54% sendo a média deste Regional para o mesmo período de 98,62%.

Em 2021, quando a Meta era “era Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.”, esta unidade organizacional atingiu o percentual de 100,98% de cumprimento da Meta, tendo cumprido a Meta, sendo o resultado deste Regional de 99,89%.

Meta 3 CNJ/2022: Estimular a conciliação – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

No ano 2022, até o dia 13-10-2022, o percentual alcançado foi de 86,11% sendo a média deste Regional para o mesmo período de 91,25%.

Em 2021, quando a Meta era “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”, esta unidade organizacional atingiu o percentual de 103,27% de cumprimento da Meta, tendo cumprido a Meta, sendo que o resultado deste Regional foi de 104,09%.



Meta 5 CNJ/2022: Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

No ano 2022, até o dia 13-10-2022, o percentual alcançado na fase de conhecimento foi de 37,74% sendo a média deste Regional para o mesmo período de 35,69%.

No ano 2022, até o dia 13-10-2022, o percentual alcançado na fase de execução foi de 53,39% sendo a média deste Regional para o mesmo período de 45,89%.

Em 2021, a Meta 5 era “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”, esta unidade organizacional atingiu o percentual na fase de conhecimento de 30,86% tendo atingido a meta, sendo a média deste Regional para o mesmo período de 35,01%. O percentual alcançado na fase de execução foi de 50,95% tendo atingido a Meta. A média deste Regional para o mesmo período foi de 41,95%.

11. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

12. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e artigo 20, da Resolução nº 435, de 28-10-2021, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

12.1 MEDIDAS TOMADAS PELA VARA DO TRABALHO EM FUNÇÃO DA Covid-19:

Recomenda-se sejam observadas as medidas publicadas referentes ao Covid-19, especialmente, as Portarias GP/GCR/GVCR N. 120, de 20 de ABRIL de 2022 e GP/GCR/GVCR N. 61/2021 deste Regional.

13. RECOMENDAÇÕES:

13.1. RECOMENDAÇÕES GERAIS:

Recomenda-se que, seja observada a publicação da Portaria, referente ao formulário eletrônico para a autoinspeção e seja cumprido o Provimento Conjunto GCR/GVCR N. 1, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020, publicado DEJT de 1º-10-2020, que dispõe sobre a

autoinspeção ordinária das unidades judiciárias de 1º grau, realizadas pelos respectivos magistrados, no âmbito da jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Recomenda-se, também, que seja (m):

- 1) cumprida a Recomendação Conjunta GCR/GVCR N. 2, de 18 de agosto de 2020 e artigo 5º da Portaria Conjunta CR/VCR N. 2, de 20 de março de 2020, dispondo que o contato de urgência das partes e advogados deve ser realizado por e-mail institucional, videoconferência e por "WhatsApp Business", bem como cumprida a Instrução Normativa Conjunta GP.GCR.GVCR N. 70-2021 de 16 de março de 2021, que trata do atendimento telepresencial ao público externo por meio de Balcão Virtual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Todos esses canais de atendimento ao público externo deverão ser utilizados durante o horário de expediente das unidades;
- 2) cumprida a recomendação Nº 10/GCGJT, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020, que, em caráter excepcional, durante a duração da pandemia, sejam priorizados os atos atinentes à tramitação das ações trabalhistas e recursos de interesse dos profissionais da saúde que se encontram na função de atuação ao combate ao Covid-19;
- 3) usados como ferramenta de auxílio na gestão da secretaria, os relatórios existentes nos Painéis Interativos de Business Intelligence (BI), quais sejam: Painel das Metas Nacionais do CNJ, Painel do IGEST, Painel de Produtividade, Painel de Processos Aptos para Julgamento e Painel da Meta 9 do CNJ (Agenda 2030), disponíveis em <https://portal.trt3.jus.br/intranet/menu-tematico/servicos/paineis-interativos-bi>, conforme divulgação feita por meio do Ofício Circular conjunto N. GCR/GVCR/20/2021;
- 4) observados os lançamentos no PJe de acordo com o e-Gestão – 1º Grau, bem como suas atualizações, disponíveis na intranet – manuais e orientações – magistrados e servidores – 1) e-Gestão;
- 5) cumprida a Resolução 233, de 13-7-2016, do CNJ que dispõe sobre a criação de cadastro de profissionais e órgãos técnicos ou científicos no âmbito da Justiça de primeiro e segundo graus, disponível no sítio eletrônico <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal/0>, escolhendo e nomeando perito cadastrado, por nomeação direta do profissional ou por sorteio eletrônico, a critério do magistrado, observando o critério equitativo de nomeação em se tratando de profissionais da mesma especialidade;
- 6) cumprida a Resolução Conjunta GCR/GVCR N. 1/2021 que recomenda “aos Juízes Titulares e Substitutos, em exercício na Primeira Instância, na capita e no interior que promovam a ampliação da pauta de audiências em ao menos 50 % do quantitativo habitual de audiências realizadas na respectiva vara do trabalho, nos períodos em que houver designação de juiz auxiliar para atuar conjuntamente com o magistrado responsável pela unidade judiciária”;



7) cumprida a Resolução Conjunta GP.GCR.GVCR N. 211/2021, que regulamenta a utilização do Sistema de Designação de Oitiva por Videoconferência (SISDOV), em cartas precatórias, para a oitiva de testemunhas, partes e auxiliares da justiça;

8) cumprida a Resolução Conjunta GP/GVP1/GCR/GVCR N. 203 de 13 de setembro de 2021 que dispõe sobre a adoção do Fluxograma Paradigma de Liquidação e de Execução, disponível na intranet deste Regional, em serviços – execução paradigma – fluxos de trabalho, modelos de documentos e POPs;

9) cumprido o Ofício-Circular N. GCR/45/2021 diligenciando naqueles processos arquivados definitivamente, após 14-2-2019, com depósitos judiciais/recursais, conforme art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, segundo o qual “É condição para arquivamento definitivo do processo judicial, quando na fase de execução, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo”;

10) intensificada a realização semanal de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição, nos termos do inciso II do artigo 108 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e inciso III do artigo 108 do Provimento Geral Consolidado deste Regional. Ademais, deve ser seguido o que preceitua o *caput* do artigo 764 da CLT, no sentido de que “os dissídios individuais ou coletivos submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação”, frisando-se que “para os efeitos deste artigo, os juízes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos”, nos moldes do § 1º do referido artigo;

11) proferidas sentenças líquidas na forma da Recomendação N. 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018 referente aos “Procedimentos relacionados à prolação de sentenças e acórdãos líquidos”, envidando esforços para que, no mínimo 10% das sentenças prolatadas no mês, por juiz, sejam líquidas, realizadas pelo sistema do PJe-Calc, em cumprimento ao contido na ata de correição realizada neste Regional pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no ano 2021, conforme recomendado por meio do Ofício Circular Conjunto N. GCR/GVCR/15/2021;

12) realizado, pela magistrada e pelos servidores, quando liberado pela unidade responsável, o Exame Periódico de Saúde na data apazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

Recomenda-se, ainda, à Secretária e aos Servidores da Vara que observem as recomendações para registrar movimentos no PJe de acordo com o e-Gestão.

13.2: RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS:

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

- 1) exarados os despachos quando do exame de documentos e do impulso oficial, no prazo de 5 dias, conforme artigo 226, I do CPC;
- 2) ao executar os atos processuais, observado pela Secretaria o prazo de 5 dias, conforme artigo 228 do CPC;
- 3) observadas as informações encaminhadas pelo Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas – NUGEPNAC, periodicamente à vara, referentes a processos já julgados pelo STF, para evitar o acúmulo desses processos;
- 4) saneados os processos incidentais, conforme apurado no item 1.10 desta Ata;
- 5) cumprida a Resolução Conjunta GP/CR/VCR N. 138, de 13 de março de 2020, publicada no DJE de 16-3-2020, alterada pela Resolução Conjunta TRT/GP/GCR/GVCR 142/2020, dispondo sobre a conversão de autos físicos em processos eletrônicos, módulo Cadastramento da Liquidação, Execução e Conhecimento (CLEC), nas Varas do Trabalho da 3ª Região, observado o Procedimento de Controle Administrativo CNJ 0008654-73.2018.2.00.000, que defere a liminar para suspender as regras estabelecidas no art. 2º da Resolução conjunta em epígrafe e do art. 52 da Resolução CSJT n. 185, de 24 de março de 2017, facultando ao Tribunal a digitalização das peças dos autos, que por ora, não deverá ser feita pelas partes, observando, ainda, o Ofício Circular N. CR/64/2019;
- 6) envidados esforços para o cumprimento da **Meta 1 CNJ/ 2022**: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente; **Meta 2 CNJ/ - 2022**: pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus; **Meta 3 CNJ/ - 2022**: Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40% e da **META 5 CNJ/2022**: Reduzir a taxa de congestionamento – Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%;
- 7) verificados os andamentos dos processos com audiências não designadas, conforme item 1.8 da ata e incluídos em pauta de audiência;
- 8) saneada a caixa de perícias, observando a baixa nos laudos já juntados.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

13.3. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2021:

A Corregedoria Regional verificou que não foi observada a seguinte recomendação, formulada naquela oportunidade:

1) cumprida a Resolução Conjunta GP/CR/VCR N. 138, de 13 de março de 2020, publicada no DJE de 16-3-2020, alterada pela Resolução Conjunta TRT/GP/GCR/GVCR 142/2020, dispondo sobre a conversão de autos físicos em processos eletrônicos, módulo Cadastramento da Liquidação, Execução e Conhecimento (CLEC), nas Varas do Trabalho da 3ª Região, observado o Procedimento de Controle Administrativo CNJ 0008654-73.2018.2.00.000, que defere a liminar para suspender as regras estabelecidas no art. 2º da Resolução conjunta em epígrafe e do art. 52 da Resolução CSJT n. 185, de 24 de março de 2017, facultando ao Tribunal a digitalização das peças dos autos, que por ora, não deverá ser feita pelas partes, observando, ainda, o Ofício Circular N. CR/64/2019.

A Corregedoria Regional reitera a observância da recomendação acima.

14. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que a Secretaria da Vara aprimore a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

Participe dos objetivos da Agenda 2030 (ONU), que firmou 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para transformar nosso mundo, a Corregedoria Regional incentiva o conhecimento de suas diretrizes, especialmente as inclusas no objetivo 16, disponíveis no link <http://www.agenda2030.org.br/ods/16/>, que trata da Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão em “ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação jurisdicional”.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria da Vara, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pelo juízo da Vara do Trabalho.

A Correição Ordinária é encerrada às 18h10min do dia dezoito de outubro de 2022, em sessão pública, nos termos do Edital n. 200/2022, divulgado no DEJT 12-9-2022, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria e da Vice-

Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pela MM. Juíza do Trabalho Titular da Vara e pela Secretária da Vara do Trabalho. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Jânio Júlio Fernandes e José Múcio Antônio Lambertucci.


Manoel Barbosa da Silva
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região


Ângela Castilho Rogêdo Ribeiro
Juíza do Trabalho Titular da Vara


Raquel Machala Klein
Secretária da Vara do Trabalho


Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria